

PROJETO DE LEI Nº 052/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino

12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75) R\$ 100.000,00

12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85) R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 460.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118) R\$ 400.000,00

3.3.3.93.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 200.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 810.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 052/2022, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 810.000,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária para atender às despesas decorrentes da realização dos serviços de fonoaudiologia, psicopedagoga, feira do livro, entre outros na área da Educação.

Já as dotações previstas para a Secretaria da Saúde, estão previstas para suprir as despesas com os serviços laboratoriais, serviços médicos e convênios com os hospitais.

E, por fim, a previsão para a Secretaria da Agricultura, serão para a aquisição de combustíveis e peças.

A referida previsão foi levantada pelo Setor Contábil, com projeção dos gastos até o final do presente exercício.

Assim, para viabilizar o andamento normal das referidas Secretarias, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal